



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020

INEXIGIBILIDADE 005/2020

O Município de Figueirópolis D' Oeste - MT, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Santa Catarina, 146 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.01.367.762/0001 - 93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Flausino Vilela, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO**, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA** de Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Cooperativas, inscritas no Programa Nacional de Agricultura Familiar interessados em fornecer Gêneros Alimentícios constantes no objeto deste edital nos termos da Lei Federal nº 11.947/09, de 16 de junho de 2009, e Resolução /CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e alterações da resolução 04/2015 de 02 de abril de 2015, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria Municipal **032/2020 de 21 de janeiro de 2020**.

Secretarias solicitantes:

- ✓ Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **15:00 horas** (horário local) até o dia **20 de março de 2020**, na Sala de Licitações, localizado na Rua Santa Catarina, nº. 146, Centro.

NÃO SERÁ TOLERADO ATRASO DE PARTICIPANTES APÓS O HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Pública Municipal de Figueirópolis D' Oeste - MT, conforme descrições e especificações apresentadas com a Inexigibilidade 005/2020 lei de licitação 8.666, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e Resolução /CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e alterações da resolução 04/2015 de 02 de abril de 2015.**

Item	Qdade	Unid.	Descrição	V. Unitário	V. Total
------	-------	-------	-----------	-------------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

01	300	KG	Abacaxi - perola-com coroa primeira-tamanho e coloração uniformes-devendo ser bem desenvolvido e maduro-com polpa firme e intacta-acondicionado de forma adequada para entrega-pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1-5kg	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
02	200	KG	Abobora - abobora- de primeira qualidade- cor alaranjada- cheiro e aspecto e sabor próprios-tamanho uniforme- isenta de enfermidades com ausência de sujidades- parasito- larvas e material terroso- sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte-acondicionada em avulsas- ou em sacos plásticos ou de tecidos- pesando aproximadamente por quilo-abobora leite	R\$ 3,19	R\$ 638,00
03	100	KG	Abobrinha - brasileira- boa qualidade- e coloração uniforme- isenta de enfermidades- isenta de enfermidades- sem danos físicos e mecânicos-acondicionada em em saco plástico- pesando aproximadamente pesando ate 2kg- Ceagesp	R\$ 2,98	R\$ 298,50
04	250	Maço	Alface - lisa- fresca- extra-tamanho e coloracao uniforme-devendo ser bem desenvolvida-firme e intacta- isenta de enfermidades- isenta de enfermidade- livre de resíduos de fertilizantes- livre de agrotóxico- sem danos físicos e mecânicos ssem danos físicos-acondicionada em em caixa-pesando aproximadamente	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

05	150	KG	Banana – da terra- apresentacao em pencas- de primeira qualidade- tamanho e coloracao uniforme- com polpa firme e intacta- devendo ser bem desenvolvida- sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Por Kg	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
06	250	KG	Banana - nanica- em pencas- de primeira- tamanho e coloracao uniformes- com polpa firme e intacta- devendo ser bem desenvolvida- sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. KG	R\$ 2,99	R\$ 747,50
07	250	KG	Banana - maca- em pencas- de primeira- tamanho e coloracao uniformes- com polpa firme e intacta- devendo ser bem desenvolvida e madura- sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. KG	R\$ 3,09	R\$ 772,50
08	100	KG	Batata doce - roxa- de primeira- sem rama- tamanho e coraçao uniformes- fresca- compacta e firme- sem lesões de origem sem rachaduras e cortes- sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte- devendo ser bem desenvolvidas. Por KG	R\$ 2,69	R\$ 269,00
10	10	Maço	Cheiro verde	R\$ 2,50	R\$ 25,00
11	40	KG	Chuchu - de boa qualidade- tamanho e cora o uniforme- livre de enfermidades- livre de enfermidades- sem danos físicos e mecânicos- acondicionado em saco plástico- pesando aproximadamente peso uniforme	R\$ 5,19	R\$ 207,60
12	50	Maço	Couve - tipo folha- fresca- com folhas intactas- de primeira-	R\$ 4,00	R\$ 200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

			ótima qualidade- tamanho e coloração uniformes- devendo ser bem desenvolvida- firme e intacta- isenta de enfermidades- material terroso e umidade externa anormal- livre de resíduos de fertilizantes livre de resíduos e fertilizantes- sujidades- sem parasitas e larvas- sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte- acondicionada em caixa de madeira- em maços - fornecimento por unidade de pes.		
13	100	KG	Laranja - pera, fresca, de primeira livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixa plástica atóxica.	R\$ 3,59	R\$ 359,00
14	200	KG	Mandioca processada - tipo branca- embalada em saco plástico- esterilizado em atmosfera modificada- pesando aproximadamente entre 1kg a 5kgs- acondicionado para transporte em caixas plásticas- brancas-vazadas- higienizada-picada-resfriada- com aspecto uniforme na coloração- firme e intacta- livre de fertilizantes- sujidades- parasitas e larvas.	R\$ 4,00	R\$ 800,00
15	200	KG	Mamão - formosa- ótima qualidade- livre de sujidades- parasitas e larvas- tamanho e coloração uniformes- bem desenvolvido e maduro- com polpa firme e intacta- sem danos	R\$ 4,59	R\$ 918,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

			físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
16	300	KG	Melancia - redonda- graúda- de primeira- livre de sujidades- parasitas e larvas- tamanho e coloração uniformes- devendo ser bem desenvolvida e madura- com polpa firme e intacta- acondicionada em a granel- pesando entre 6 a 10kg cada unidade	R\$ 1,80	R\$ 540,00
17	200	UN	Melão – Amarelo de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com poupa intacta e firme.	R\$ 3,89	R\$ 778,00
19	160	KG	Tangerina – Pokan, de primeira qualidade, livre de parasitas e sujeiras, devendo ser bem desenvolvida e madura, comm polpa firme e intacta.	R\$ 6,39	R\$ 1.022,40
20	50	KG	Vagem – macarrão ótima qualidade tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades e embalada em sacolas plásticas de acordo com as normas da vigilância sanitária.	R\$ 3,99	R\$ 199,50
TOTAL					R\$ 11.985,00

R\$ 11.985,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

1.1. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, ou através do site do município: <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br>

1.2. INFORMAÇÕES: De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no setor de Licitação e Compras - Telefone: (65) 3235-1586, E-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2020:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

07.12.306.0005.2032.0000.3.3.90.30.1.15 - Gêneros de Alimentação (441)

07.12.306.0005.2031.0000.3.3.90.30.1.15 - Gêneros de Alimentação (440)

07.12.306.0005.2030.0000.3.3.90.30.1.15 - Gêneros de Alimentação (439)

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação da **CHAMADA PÚBLICA**, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transportados, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE-MT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS

PROPONENTE: (nome completo)

AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA (Projeto de Venda)

PROPONENTE: (nome completo)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. GRUPOS INFORMAIS de Agricultores familiares deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;

III – Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes, constando o CPF, o nº do DAP física de cada um;

IV – Declaração de cumprimento das entregas dos produtos e que os mesmos são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda Anexo, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – Anexo IV;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda do Município de Figueirópolis D' Oeste -



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MT;

VII – Alvará Sanitário Municipal, Estadual ou Federal para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

VIII – Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são Produzidos pelos Associados relacionados no Projeto de Venda.

4.2. GRUPOS FORMAIS da Agricultura familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Extrato de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitidos nos últimos 30 dias;

III – Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Dívida Ativa Municipal e Débitos Trabalhistas;

IV - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – Cópia do estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;

VI – Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo III);

VII – Declaração de cumprimento das entregas dos produtos e que os mesmos são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda Anexo, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – Anexo IV;

VIII – Alvará Sanitário Municipal, Estadual ou Federal para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

IX – Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são Produzidos pelos Associados relacionados no Projeto de Venda.

4.3. FORNECEDORES INDIVIDUAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP física, do agricultor familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) assinado pelo agricultor;

IV – Declaração de cumprimento das entregas dos produtos, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – Anexo IV;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda do Município de Figueirópolis D' Oeste - MT;

VII - Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelo próprio Produtor.

5. DOS CRITERIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste edital, todos constantes da tabela, anexo I deste edital.

5.1.1. Caso sejam apresentados Projetos de Venda com preços diferentes dos preços da Chamada Pública, poder-se-á solicitar a adequação dos projetos, com inclusão dos preços previstos no edital.

5.2. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Figueirópolis D' Oeste - MT.

5.3. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.4. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.5. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade.

5.6. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está no anexo III do presente edital.

6.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais de Figueirópolis D' Oeste /MT, conforme lista de endereços em anexo.

6.2.1. Prazo de Entrega: até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

6.3 Período de Fornecimento

Da assinatura do contrato até a data de **31 de dezembro de 2020**.

6.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação para as Escolas Municipais de Figueirópolis D' Oeste.

6.5 Preço

6.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o **menor preço apresentado pelos proponentes**.

6.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

6.6 Contrato

6.6.1. O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitado (s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

6.7. Pagamento das faturas:

6.7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) dias após a entrega dos gêneros alimentícios, mediante a emissão da nota eletrônica, manual ou do produtor, devidamente entregue e lançada junto ao Setor de Compras e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.7.2. O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado, somente mediante da apresentação de nota fiscal de venda, através de depósito bancário pela contratante mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal correta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

6.7.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar e manter uma conta bancária própria.

6.7.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento cujo CNPJ/CPF que comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

6.7.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las, para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

6.7.6. O pagamento somente será efetuado se o valor da nota fiscal coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega anexados, não havendo incorreções e rasuras nos comprovantes de entrega, portanto as partes devem preencher com a máxima de atenção possível.

6.7.7. No corpo da nota fiscal devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente), município a que se refere a nota e, caso haja, a numeração dos comprovantes de entrega.

6.7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

6.7.9. Não será realizado nenhum pagamento para a Contratada, caso haja algum débito de qualquer natureza com o município de Figueirópolis D' Oeste.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3 A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

7.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitações.

8. RESULTADO

8.1 A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com o modelo apresentado em anexo;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

9.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.**

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, solicitados, conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela secretaria municipal de educação e Responsável Técnica;

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de vigência do contrato;

10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, conforme cronograma de entrega definido pelas Unidades Escolares e Divisão da Merenda Escolar, sendo que despesas (frete) para entrega até o local determinado será de responsabilidade do credor.

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 Observado o disposto no item anterior (11), após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações considerara para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

13. FORO

13.1 A presente Chamada Pública é regulamentada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Jauru/MT para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

14.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Produtos, Quantitativo e Preços;
Anexo II	Locais para as entregas dos produtos;
Anexo III	Projeto de Venda;
Anexo IV	Declaração de Cumprimento nas entregas dos Produtos;
Anexo V	Modelo de Contrato de Compra e Venda dos Produtos;
Anexo VI	Cadastro Dep. de Licitação

Figueirópolis D' Oeste – MT, 14 de fevereiro de 2020.

Paulo Veríssimo Luna
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO II
LOCAIS PARA AS ENTREGAS

Escola			Endereço	Telefone
Secretaria Educação	Municipal	de	RUA MARANHÃO, 893 – BAIRRO CENTRO.	65 – 3235-1404

OBS: OS ITENS SERÃO ENTREGUES NO PERÍMETRO URBANO DE FIGUEIRÓPOLIS D' OESTE - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL		
1. Nome do Proponente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2. CNPJ/CPF:	3. Nº da DAP Jurídica:
4. Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	5. Município/MT: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	6. CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X
7. Nome do Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	8. CPF do Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	9. DDD/Telefone/Fax: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X
10. Banco da Organização: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	11. Nº da Agência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	12. Nº da Conta Poupança XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
13. E-mail da Organização: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT	2. CNPJ: 01.367.762/0001-93	3. Município/ UF: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
4. Endereço: RUA SANTA CATARINA, Nº 146, CENTRO	5. CEP: 78.290-000	6. DDD/Telefone/Fax: (065) 3235 - 1586
7. Nome do Representante:		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	Produto especificado conforme ANEXO I	Unidade de medida	Quantidade total a ser entregue	Preço unitário do produto	Preço total do produto conforme
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA DO GRUPO FORMAL:		R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

NESTES TERMOS, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - MT XX de XXXXXXXXXX de 2017.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO VI
CADASTRO NO SETOR DE LICITAÇÃO

EMPRESA	Tipo de Empresa
CNPJ:	()ME ou ()EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Optante pelo Simples ()Sim ou ()Não
RAZÃO SOCIAL:	
NOME DE FANTASIA:	
ENDEREÇO	
RUA/AVENIDA:	
Nº	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	CEP:
TELEFONE COMERCIAL:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	
REPRESENTANTE	
NOME COMPLETO	
CPF:	
RG:	